

LEI Nº 29/80

Dispõe sobre abertura de crédito adicional Especial.

APARECIDO CARDOSO, Prefeito Municipal de Turiúba, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, etc.

Faço saber que a Câmara Municipal de Turiúba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.-Fica o chefe do Executivo autorizado a abrir por Decreto um crédito adicional especial até a importância de cr\$ 297.600,00 (Duzentos e Noventa e Sete Mil e Seiscientos Cruzeiros), para atender as despesas com os serviços de reforma/ e/ou adequação de quatro escolas sendo:EEPG Tonchis, revisão de telhado, troca de caixilhos, pisos e pintura;EEPG (Emergência) Miguel Elias, pintura construção de galpão com cozinha, esquadrias;EEPG (Emergência) Zabumba, pintura, construção de galpão com cozinha, pisos passarela entre dependências;EEPG (Emergência) Nene Cardoso, Pintura, esquadrias, caixilhos, telhados e pisos, cuja Classificação é a seguinte:

2.ORGÃO:EXECUTIVO

2.4-UNIDADE ORÇAMENTARIA:Educação e Cultura

109 - 4110/08421881.04

Obras e Instalações

297.600,00

Artigo 2º.-O crédito aberto nos termos do artigo primeiro desta lei, será coberto com os recursos provenientes do auxílio concedido pelo estado através da Companhia de Construções Escolares do Estado de São Paulo - CONESP-

Artigo 3º.-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiúba, 20 de Novembro de 1.980

Aparecido
APARECIDO CARDOSO

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação no lugar público e de costume, registrado nesta Secretaria na data supra, e encaminhada uma cópia ao cartório local.

SEBASTIÃO AMZIO

SECRETARIO DA PREFEITURA.